

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2021**  
**Referente ao Aviso nº 003/2022 publicado no DOE de 12/01/2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento das interessadas e dos interessados, que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as **inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação do Campo**, criado pela Resolução nº 1.253/2017 do Conselho Universitário (CONSU), alterado pela Resolução do (CONSU) nº 1.489/2021, publicada no D.O.E. de 22/10/2021 e pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nº 2.161/2021, articulado pelo Centro Acadêmico de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Paulo Freire (CAECDT), os Departamentos de Educação – *Campus* VII/Senhor do Bonfim; Educação – *Campus* X/Teixeira de Freitas; Educação – *Campus* XI/Serrinha; Educação, *Campus* XII – Guanambi; Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus* XVI/Irecê; de Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus* XVII/Bom Jesus da Lapa, da UNEB, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC).

**1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação do Campo tem como objetivo principal formar profissionais em nível de especialização *latu sensu* em Educação do Campo que atuam diretamente na rede pública de ensino, educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações socioeducativas envolvendo a população do campo, visando à valorização e a qualificação dos profissionais da Educação no e do Campo.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação do Campo terá duração de 12 meses (mínimo) e 15 meses (máximo). O Curso será ofertado na modalidade modular/regime de alternância, sua carga horária está distribuída da seguinte forma: 365 horas aulas acontecerão no Tempo Universidade e 115 horas aulas no Tempo Comunidade, totalizando 480h/a.

1.3. As aulas acontecerão nos dias de quinta-feira, sexta-feira e sábado em dois turnos, uma vez por mês, de 8h às 12h e 13h30min às 17h30min e excepcionalmente de 19h às 22h30, sendo, mensalmente, e quinzenalmente quando necessário, nos Departamentos: Educação – *Campus* VII/Senhor do Bonfim; Educação *Campus* X/Teixeira de Freitas; Educação – *Campus* XI/Serrinha/CAECDT; Educação, *Campus* XII – Guanambi; Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus* XVI/Irecê e Ciências Humanas e Tecnologias– *Campus* XVII/Bom Jesus da Lapa da UNEB, respeitando-se a organização em regime de alternância, conforme regimento do Curso.

1.4 O Curso Pós-Graduação *latu sensu* - Especialização em Educação do Campo destina-se 300 (trezentas) vagas, com entrada em 2022.1, a profissionais com graduação em educação e/ou áreas afins que atuam diretamente na rede pública estadual de ensino no/do campo, do quadro EFETIVO e Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), com até dois anos de contrato; e educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações vinculadas aos povos do campo, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), através do Ofício nº 18/2021/SEC/SUPED e afirmada pelo Termo de Cooperação de Destaque (TDC) do dia 21/07/2021. E 200 (duzentas) vagas, com entrada em 2022.2, em atendimento às demandas territoriais dos Departamentos da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), para profissionais com graduação em educação e/ou áreas afins, que atuam diretamente na rede pública de ensino e educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações socioeducativas envolvendo a população camponesa, conforme explicitado nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo (Resolução MEC/CNE/CEB nº 01/2002) e na Resolução CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo no sistema estadual de ensino da Bahia.

1.5 A Seleção Pública Simplificada será encaminhada pelo Centro Acadêmico de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Paulo Freire (CAECDT), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio de **Comissão de Seleção Pública publicada por Atos Administrativos dos departamentos**.

1.6 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de efetivação da matrícula, podendo ser prorrogado com aprovação do Colegiado do curso.

1.7 As atividades do curso serão presenciais, atendendo às condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); contudo, diante da pandemia da Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente por meio de mediação tecnológica.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Serão ofertadas 500 (quinhentas) vagas neste edital, sendo 300 (trezentas) da parceria UNEB/SEC, igualmente distribuídas entre os Departamentos: Educação – Campus VII/Senhor do Bonfim, 50 (cinquenta) vagas; Educação – *Campus X/Teixeira de Freitas*, 50 (cinquenta) vagas; Educação – *Campus XI/Serrinha*, 50 (cinquenta) vagas; Educação, *Campus XII – Guanambi*, 50 (cinquenta) vagas; Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus XVI/Irecê*, 50 (cinquenta) vagas; de Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus XVII/Bom Jesus da Lapa da UNEB*, 50 (cinquenta) vagas e, 200 (duzentas) vagas da oferta da UNEB, distribuídas entre os Departamentos: Educação – *Campus X/Teixeira de Freitas* (as aulas acontecerão no município de Arataca, no Assentamento Terra Vista), 50 (cinquenta) vagas; Educação – *Campus XI/Serrinha*, 50 (cinquenta) vagas; Educação, *Campus XII – Guanambi*, 50 (cinquenta) vagas e Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus XVI/Irecê*, 50 (cinquenta) vagas, seguindo a distribuição de vagas e sobrevagas constante no Anexo 1.

2.2 As 300 (trezentas) vagas ofertadas pelo Termo de Cooperação de Destaque (TDC), do dia 21/07/2021, terão início no semestre 2022.1 e as 200 (duzentas) vagas demandadas pelos Departamentos da UNEB, terão início no semestre 2022.2.

2.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas, nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% das sobrevagas para indígenas; 5% das sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% das sobrevagas para candidatos ciganos; 5% das sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% das sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatas/os que fizerem a opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição, atendendo aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.4. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos (as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma.

2.5 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da declaração de identidade de gênero (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), no link: [ssppg.uneb.br/main/index](https://ssppg.uneb.br/main/index).

2.6 Não havendo inscritos ou aprovados nas vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos.

2.7 Os demais candidatos concorrerão a 5% das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias, conforme demanda.

2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente de forma on-line no período de **21/12/2021**, com início às 08 horas e término no dia **04/02/2022**, às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação (SSPPG), no link: **ssppg.uneb.br/main/index**. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **11/02/2022**, no site do curso no link: **http://pgeducampo.uneb.br/**.

3.5 Inscrição: gratuita.

3.6 Curso: gratuito.

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG). **Link: ssppg.uneb.br/main/index**.

4.2 Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo fórum ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Imagem digitalizada da Certidão de Casamento (quando for o caso) e de comprovante de residência, legível e sem rasuras.

4.3 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, a Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal. O diploma do candidato obtido no exterior precisa ser devidamente revalidado ou reconhecido pelo MEC.

4.4 Histórico escolar da graduação.

4.5 Currículo vitae ou currículo lattes.

4.6 Imagem digitalizada em PDF de contracheque ou declaração emitida pela Instituição, que comprove tempo de serviço, para candidatos com vínculo com a Rede Estadual de Ensino que concorrerem às vagas com entrada em 2022.1.

4.7 A/O candidata/o que se autodeclarar indígena/cigana/o no ato da inscrição, deverá encaminhar junto à documentação de comprovação da organização/grupo indígena/cigana devidamente reconhecida.

4.8 A/o candidata/o que fizer sua inscrição utilizando o Nome Social deverá encaminhar junto à documentação de comprovação a declaração de identidade de gênero (Anexo 2);

4.9 Comprovação de vínculo com movimentos sociais, organizações sociais populares, sindicais, associações rurais (quando for o caso), assinada pela pessoa responsável por sua emissão.

4.10 Carta de intenções, em formato PDF, devendo ter no máximo duas laudas, explicitando itinerância profissional, os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos profissionais.

4.11 A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivo específico a cada item solicitado no Sistema, no ato da inscrição.

4.12 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.13 Os documentos acima relacionados deverão ser postados no portal no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG) no prazo de inscrição, observando o horário determinado no período de inscrição.

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A:**

5.1O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1. **1ª ETAPA: Homologação das inscrições** com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia **11/02/2022** no site do curso no link: <http://pgeducampo.uneb.br/>.

6.2. **2ª ETAPA: Avaliação do currículo vitae ou lattes**

A avaliação do currículo vitae ou lattes é classificatória. Nela, observar-se-á a itinerância profissional e acadêmica da/o candidata/o, conforme descrito no Barema constante no Anexo 3 deste Edital.

6.3 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **21/02/2022**, no site do curso no link: <http://pgeducampo.uneb.br/>.

6.4 **3ª ETAPA: Avaliação da Carta de Intenções**

A avaliação da carta de intenções é classificatória. Nela, observar-se-á a aderência da atividade desenvolvida com a proposta do curso, além dos critérios descritos no Barema constante no Anexo 4 deste Edital.

6.5 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **24/02/2022**, no site do curso no link: <http://pgeducampo.uneb.br/>.

## **7. RECURSO:**

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 6) e envio deste para o endereço de E-mail: [pgeducampo@uneb.br](mailto:pgeducampo@uneb.br).

7.2 O/a candidato/a deverá informar no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação e Recurso Etapa da Carta de Intenções**.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do curso no link: <http://pgeducampo.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. RESULTADOS:

8.1 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas destinadas a cada categoria constante no Item 2 deste Edital.

8.2 Caso alguma Categoria não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para outra Categoria, conforme demandas.

8.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por outra Categoria, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **02/03/2022**, no site do curso no link: <http://pgeducampo.uneb.br/>, podendo, os não classificados, requererem junto à Coordenação do Curso a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota em tempo de serviço.

9.1.2 Maior nota na Carta de Intenções.

9.1.3 Maior idade.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação do Campo, que estão disponíveis no portal <http://pgeducampo.uneb.br/>.

10.2 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

## 11. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS:

11.1 A matrícula será realizada entre os dias **03 a 04/03/2022**, mediante envio dos seguintes documentos em arquivo único em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do departamento em que o/a candidato/a fez a sua inscrição. Educação – Campus VII/Senhor do Bonfim- E-mail: [pgeducampovii@uneb.br](mailto:pgeducampovii@uneb.br); Educação – Campus X/Teixeira de Freitas – E-mail: [pgeducampox@uneb.br](mailto:pgeducampox@uneb.br); Educação – Campus XI/Serrinha – E-mail: [pgeducampoxi@uneb.br](mailto:pgeducampoxi@uneb.br); Educação, Campus XII – Guanambi – E-mail: [pgeducampoxii@uneb.br](mailto:pgeducampoxii@uneb.br); Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVII/Irecê – E-mail: [pgeducampoxvi@uneb.br](mailto:pgeducampoxvi@uneb.br); Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVII/Bom Jesus da Lapa – E-mail: [pgeducampoxvii@uneb.br](mailto:pgeducampoxvii@uneb.br).

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível no site do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo no link: <http://pgeducampo.uneb.br/>

b) 02 (duas) foto 3x4;

c) Cópia autenticada da carteira de identidade;

d) Cópia autenticada do CPF;

e) Cópia de certidão de casamento, quando for o caso;

f) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última votação;

g) Cópia autenticada do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

h) Cópia autenticada do Diploma de graduação e histórico escolar da graduação;

i) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;

j) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela coordenação);

l) Cópia de comprovante de vínculo institucional;

m) Cópia de comprovante de residência.

### 11.2 Início do semestre 2022.1: 07/03/2022

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	21/12 à 04/02/2022	<a href="http://ssppg.uneb.br/inicio/index">http://ssppg.uneb.br/inicio/index</a>
Resultado da Homologação das inscrições (Primeira etapa)	11/02/2022	<a href="http://peducampo.uneb.br/">http://peducampo.uneb.br/</a>
Interposição de recurso	14 a 15/02/2022	E-mail: <a href="mailto:peducampo@uneb.br">peducampo@uneb.br</a>
Resultado do recurso da primeira etapa	16/02/2022	<a href="http://peducampo.uneb.br/">http://peducampo.uneb.br/</a>
Segunda etapa (Avaliação do currículo vitae ou lattes)	17 a 18/02/2022	-
Resultado da Segunda Etapa (Avaliação do currículo vitae ou lattes)	21/02/2022	<a href="http://peducampo.uneb.br/">http://peducampo.uneb.br/</a>
Terceira etapa (Avaliação da Carta de Intenções)	22 a 23/02/2022	-
Resultado da terceira etapa (Avaliação da Carta de Intenções)	24/02/2022	<a href="http://peducampo.uneb.br/">http://peducampo.uneb.br/</a>
Interposição de recurso da terceira etapa	25 a 28/02/2022	E-mail: <a href="mailto:peducampo@uneb.br">peducampo@uneb.br</a>
Resultado do recurso da terceira etapa	01/03/2022	<a href="http://peducampo.uneb.br/">http://peducampo.uneb.br/</a>
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/03/2022	<a href="http://peducampo.uneb.br/">http://peducampo.uneb.br/</a>
Matrícula: (Envio de documentação digitalizada e autenticada em cartório)	03 a 04/03/2022	Educação – Campus VII/Senhor do Bonfim-E-mail: <a href="mailto:peducampovii@uneb.br">peducampovii@uneb.br</a> ; Educação – Campus X/Teixeira de Freitas–E-mail: <a href="mailto:peducampox@uneb.br">peducampox@uneb.br</a> ; Educação – Campus XI/Serrinha E-mail: <a href="mailto:peducampoxi@uneb.br">peducampoxi@uneb.br</a> ; Educação, Campus XII – Guanambi E-mail: <a href="mailto:peducampoxii@uneb.br">peducampoxii@uneb.br</a> ; Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVI/Irecê – E-mail: <a href="mailto:peducampoxvi@uneb.br">peducampoxvi@uneb.br</a> ; Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVII/Bom Jesus da Lapa – E-mail: <a href="mailto:peducampoxvii@uneb.br">peducampoxvii@uneb.br</a> .
Início do semestre 2022.1	07/03/2022	-----

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo.

13.4 Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação do Curso através do seguinte endereço de e-mail: **pgeducampo@uneb.br**

13.5 A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.

13.6 A coordenação do curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em Educação do Campo emitirá e-mail de recebido, como confirmação de recebimento, para quaisquer: consulta, interposição de recursos ou contatos realizados, de quaisquer naturezas, sendo a comprovação de que o e-mail encaminhado por parte de candidatos tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de responsabilidade do candidato, o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de janeiro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO 1**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

300 vagas (TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESTAQUE/UNEB - (Campus VII/Senhor do Bonfim, <i>Campus X/Teixeira de Freitas, Campus XI/Serrinha/CAECDT, Campus XII – Guanambi, Campus XVI/Irecê e Campus XVII/Bom Jesus da Lapa)</i> )			Resolução CONSU Nº 1.339/2018					
CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA	COTA	SOBREVAGAS				
Ampla concorrência  5%	Profissionais do quadro efetivo da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, ou REDA, com até dois anos de contrato.  60%	Educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações vinculadas aos povos do campo.  35%	Negros/as  40%	Ciganos  5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades  5%	Transexuais, travestis e transgênero  5%	Quilombolas  5%	Indígenas  5%
200 VAGAS – UNEB/ <i>Campus X/Teixeira de Freitas, Campus XI/Serrinha/CAECDT, Campus XII – Guanambi, e Campus XVI/Irecê</i>			Resolução CONSU Nº 1.339/2018					
CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA	COTA	SOBREVAGAS				
Ampla concorrência  5%	Profissionais com graduação em educação e/ou áreas afins, que atuam diretamente na rede pública de ensino.  60%	Educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações socioeducativas envolvendo a população camponesa.  35%	Negros/as  40%	Ciganos  5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades  5%	Transexuais, travestis e transgênero  5%	Quilombolas  5%	Indígenas  5%



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade  
do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO  
ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de  
2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_  
(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO 3**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DE**  
**TÍTULOS**

Item do Currículo a ser Avaliado	Pontuação	
	Por item/Ano	Máxima a ser considerada
<b>Formação Acadêmica</b>		
Graduação na área do curso	0,5	0,5
Graduação em área afim	0,25	0,25
Mestrado ou doutorado em Educação e/ou áreas afins	0,25	0,25
<b>Experiência Profissional (considerar um único vínculo nos últimos 5 anos)</b>		
Exercício no Magistério na Educação do Campo ou experiências em espaços educativos não escolares do campo por no mínimo 2 anos e máximo de 5	0,25	1,25
Experiência na Educação Básica ou experiências em espaços educativos não escolares no campo no mínimo 2 anos e máximo de 5	0,25	1,25
Experiência na gestão (Direção ou Coordenação Pedagógica) da Educação do Campo ou experiências na gestão em espaços educativos não escolares no campo por no mínimo 2 anos e máximo de 3	0,25	0,5



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO 4**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA  
CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções deverá ser apresentada de forma clara, objetiva, coesa e argumentativa as intenções do candidato ao buscar fazer o curso, objeto desse edital.

Item da carta a ser avaliado	Pontuação	
	Por item	Máxima a ser considerada
Estrutura gramatical e desenvolvimento das argumentações	1,0	1,0
Perspectivas, objetivos, trajetórias e implicações com a Educação do Campo	5,0	5,0



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO 5**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

OBS: esta ficha será disponibilizada no formato digital (on-line) no endereço eletrônico da inscrição.

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Função: Unidade/Departamento que está concorrendo \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO 6**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade do Estado da  
Bahia – UNEB – *Campus* .....

Eu, ....., portador do documento de  
identidade n°....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em Educação do  
Campo contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para  
alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Curso], .....de.....de .....

.....

Assinatura do(a) candidato(a)